LEI Nº 5.320, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

"Autoriza cessão em comodato de imóvel para a Paróquia Nossa Senhora da Penha ".

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 50 (cinqüenta) anos, à Paróquia de Nossa Senhora da Penha, de Itapira, Diocese de Amparo, um terreno do patrimônio abaixo descrito e caracterizado:

"Um terreno, contendo área superficial de 207,05m2, cadastrado na municipalidade sob código nº015.075.014.000, com frente para a Rua Artur Bernardes onde mede 1,05 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 31,00 metros, confrontando com o lote 15 de propriedade da Diocese de Amparo; do lado esquerdo, olhando no mesmo sentido, mede 9,42 metros em curva e segue em reta medindo 25,00 metros confrontando com a Alameda Particular I e nos fundos mede 7,05 metros confrontando com o lote 72 de propriedade de João Carlos de Oliveira e outra. A título de localização, o referido imóvel situa-se na esquina formada pela Rua Artur Bernardes e Alameda Particular I."

Art.2º) O comodato previsto nesta lei destina-se às atividades sócio-educativas e assistenciais da Paróquia de Nossa Senhora da Penha.

Art. 3º) Do respectivo contrato constarão as demais cláusulas do comodato.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de outubro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS